

ANEXO XIII - MODELO DE CARTA-PROPOSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA.

Prezados Senhores,

Ref. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021- Carta-Proposta de Prestação de Serviços.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

BANCO, AGÊNCIA e Nº DA CONTA CORRENTE:

Apresentamos nossa Carta-Proposta para prestação dos serviços de engenharia para execução da obra de reforma em Quadras Poliesportivas e Parques Infantis na região administrativa de Planaltina-DF.

1. OBJETO

Contratação no regime de empreitada por preço global de empresa de engenharia para execução obra de reforma no campo sintético da Quadra 01, LE 02, Setor Residencial Leste na região administrativa de Planaltina-DF. O PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Contrato que o integra.

2.2 O PROPONENTE, na condição de (ME ou EPP), declara que não obstante ser optante pelo Simples Nacional a proposta apresentada não contempla os benefícios tributários do regime diferenciado e, caso vencedor do presente processo licitatório, apresentará a sua solicitação junto à Receita Federal de exclusão do referido regime, na forma prevista em contrato.

2.3 O PROPONENTE declara que a forma escolhida para habilitação, dentre as opções estipuladas no Edital .

2.4 O PROPONENTE declara que não se enquadra nas situações previstas nos itens 2.3 e 2.4 do Edital, quanto a inexistência de fatos impeditivos para Licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, e que as informações prestadas

2.5 As relações empregador/empregado, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais obrigações de Lei serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade desta empresa.

2.6 Quaisquer reclamações oriundas da prestação dos serviços deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua, na cidade de

3. PREÇO DO SERVIÇO

3.1 Pela prestação dos serviços, cobraremos a importância total de R\$ () (em algarismos e por extenso), correspondentes aos valores discriminados na Planilha de Quantitativos e Valores anexada a esta Carta-Proposta.

3.2 A validade da proposta será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sessão pública da TOMADA DE PREÇO 02/2021.

3.3 O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal, de administração e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o serviço, assim entendido não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento de profissionais, como também as indiretas, dentre elas despesas com locomoção de seus funcionários e prepostos, alimentação para o pessoal alocado aos serviços, know-how, royalties, despesas financeiras; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre os serviços, ou outras quaisquer despesas, sejam de que natureza forem.

3.4 A presente proposta refere-se ao orçamento de custos de ___/___(mês/ano). Considera-se como data do orçamento a data limite da apresentação da proposta.

3.5 O pagamento será creditado em conta corrente em nome da CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, O Termo de Recebimento emitido pela CONTRATANTE deverá ser anexado à Nota Fiscal/Fatura, conforme estipulado, relativo às Etapas efetivamente entregues.

3.6 Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos aos requisitos de habilitação DA Tomada de Preços nº 02/2021.

3.7 Desde já declaramo-nos cientes de que a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL)